



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
MINAS GERAIS

1 Ata da 267ª Sessão Plenária Ordinária Regionalizada do Conselho Estadual dos  
2 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada aos seis dias do mês de  
3 dezembro de 2012, no município de Passos – MG, com início às 9h, no Auditório da  
4 Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, situado à Rua  
5 Benedita da Silva Maia, nº144. Em obediência ao ato presidencial convocatório e às  
6 normas regimentais, e sendo constatada a existência de *quórum* para início da sessão  
7 plenária ordinária regionalizada, o Presidente declarou aberta a sessão do  
8 CEDCA/MG em Passos – MG e designou para secretária “*ad hoc*” a Conselheira  
9 Alessandra Martins. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ananias Neves  
10 Ferreira (Titular - Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor), Eliane Quaresma  
11 Caldeira de Araújo (Titular - SEDESE), Claudinei dos Santos Lima (Titular - Axé  
12 Criança), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento Cultural Negro  
13 de Manhuaçu), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação Pingo de Luz),  
14 Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Ângela Américia Leite (Titular - União  
15 Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Christiane Rezende de Souza (Titular -  
16 KNH - Brasil). **Justificada a ausência:** Maria Margareth Pereira (Titular - Providência  
17 Nossa Senhora Conceição), Maria da Consolação Faria (Suplente - Instituto de  
18 Educação e Construção da Cidadania - INECC), Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux  
19 (Titular - Polícia Militar/MG), Maria Helena Almeida (Suplente - SEDESE), Andréa  
20 Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs (Titular - CRESS - Conselho Regional de Serviço  
21 Social), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação Mineira de  
22 Reabilitação), Maria Madalena de Melo e Silva (Suplente - Secretaria de Estado da  
23 Educação), Solange Vieira de Faria Franca (Titular - SEDESE), Paulo Oséas  
24 Carvalho (Suplente - Fundação Benjamim Guimarães/Hospital Baleia), Adriene  
25 Cristina Lage (Titular - Secretaria de Estado da Saúde), Elaine Rocha Maciel  
26 (Suplente - Secretaria Defesa Social), Dep. Fabiano Galletti Tolentino (Titular -  
27 Assembleia Legislativa/MG), Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da  
28 Saúde), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), Maria de  
29 Fátima Rodrigues (Titular - SEPLAG), Luiza Di Espírito Braga (Suplente - Secretaria  
30 Planejamento e Gestão - SEPLAG), Cleverson Natal de Oliveira (Suplente - PMMG),  
31 Camila Silva Nicácio (Titular - Secretaria de Estado de Defesa Social), José Ismar da  
32 Costa (Suplente - Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas  
33 do Estado de Minas Gerais - SINIBREF/MG), Elias Oliveira Soares (Titular -  
34 Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), Maria Auxiliadora Salles Gonçalves  
35 (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda. **Licenciado** por força da Lei Eleitoral:  
36 Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de  
37 Minas - ADEFOM). **Ausentes:** Magda Andrade Neves (Suplente - Indicada pelo  
38 Sindicato dos Psicólogos - MG), Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado  
39 da Educação), Silmônica Tocafundo (Titular - Sindicato dos Empregados em  
40 Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -  
41 SINTIBREF/MG), Olívia Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil), Deputado Ulysses  
42 Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Andréa Aparecida Alves

43 Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Maria Aparecida Santos Queiroz (Titular  
44 - Associação Papa João XXIII no Brasil), Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão  
45 para Crianças), Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto  
46 Góia), Ricardo Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de Reintegração Social -  
47 Proreis). Composta a mesa pelo Conselheiro Dr. Ananias Neves Ferreira (Presidente -  
48 CEDCA/MG), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo (Vice-presidente do CEDCA/MG),  
49 Deputado Estadual Cássio Soares (Secretário de Estado de Desenvolvimento Social),  
50 Dr. Eder Cappuccio (Promotor Público), Sra. Mércia Maria Silva Batista (Secretária  
51 Municipal de Assistência Social - Passos/MG). O **Presidente** do CEDCA/MG Ananias  
52 Neves Ferreira, declarando instalada a sessão plenária ordinária regionalizada do  
53 CEDCA/MG, cumprimentou a todos e se apresentou à comunidade de Passos,  
54 Conselheiros Municipais de Direitos, Tutelares e demais agentes sociais. Pronunciou-  
55 se manifestando o imenso prazer, orgulho e satisfação em visitar aquela localidade,  
56 para discutir e propor ações em favor da infância e adolescência. Ressaltou o desejo  
57 de que o resultado da plenária fosse determinante para o desenvolvimento de ações  
58 concretas e efetivas para as crianças e adolescentes que vivem em Passos e região.  
59 Neste sentido, transcreve-se: *“todos irmanados e congregados numa causa única, a*  
60 *defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes”*. O Presidente destacou  
61 a situação peculiar daquele município no que tange ao aumento da incidência da  
62 violência, especialmente situações envolvendo adolescentes, seja no cometimento de  
63 atos infracionais e, ou como vítimas da incidência de crimes contra a vida. Relatou  
64 que esta região foi indicada para a realização da plenária regionalizada devido ao  
65 número reduzido de municípios (região sudoeste de Minas), que realizaram  
66 Conferências Municipais, e conseqüentemente, não participaram da 8ª Conferência  
67 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, em abril de  
68 2012. Falou da dedicação e empenho do Secretário de Estado da SEDESE,  
69 Deputado Estadual Cássio Soares, sempre apoiando as iniciativas do Conselho  
70 Estadual, uma pessoa jovem, mas que chegou com o compromisso de trabalhar em  
71 parceria com os conselheiros pela infância no Estado. Endossou em sua  
72 manifestação, especialmente diante do Promotor de Justiça, Dr. Eder Cappuccio, que  
73 para alcançar a excelência e um futuro digno para crianças e adolescentes é  
74 necessária a integração de toda a rede de atendimento, e do sistema de garantia de  
75 direitos, sendo considerado o Ministério Público como um forte parceiro nesta nobre  
76 causa. Em seguida foi concedida a palavra ao Promotor de Justiça, Dr. Eder  
77 Cappuccio, que agradeceu o convite do CEDCA/MG para participar da plenária.  
78 Ressaltou a satisfação em receber os conselheiros em seu município e fazer parte  
79 desta história construída com pessoas tão compromissadas, como o Dr. Ananias  
80 Neves Ferreira e o Deputado Cássio Soares. Informou que o município de Passos  
81 enfrenta as mesmas dificuldades que outras localidades próximas, situações  
82 vivenciadas pelos Conselhos Tutelares e Municipais de Direitos da Criança e do  
83 Adolescente e, pela sociedade, no que tange a violação de direitos de crianças e  
84 adolescentes. Manifestou preocupação em relação ao esvaziamento da participação  
85 dos municípios da região na 8ª Conferência Estadual e com relação ao aumento da  
86 violência envolvendo adolescentes. Contudo, registrou que há empenho na solução  
87 destas questões por parte do Ministério Público e demais atores sociais. Finalizou  
88 desejando êxito nestes dois dias de trabalho. Na sequência concedeu-se a palavra

89 para a Sra. Mércia Maria Silva Batista, Secretária Municipal de Assistência Social. A  
90 Secretária Municipal agradeceu ao convite e informou que está há pouco tempo no  
91 cargo, mas que já percebeu que a melhor maneira de resolver as questões da  
92 infância e adolescência é o diálogo e o estabelecimento de parcerias com os  
93 conselhos de direitos e tutelares. Ressaltou a satisfação em presenciar iniciativa em  
94 que sentam juntos, município e estado, para proporem ações de melhoria da vida de  
95 crianças e adolescentes. Finalizou cumprimentando a todos, em especial o Deputado  
96 Cássio Soares, pelo incansável trabalho em defesa da comunidade em situação de  
97 vulnerabilidade social de Passos. E seguida, houve o pronunciamento do Secretário  
98 de Estado de Desenvolvimento Social, Deputado Cássio Soares. Iniciou  
99 cumprimentando a todos: Entidades Sociais, Conselhos Tutelares, Conselho  
100 Municipais de Direito, Conselheiros Estaduais e, em especial, as autoridades que  
101 compuseram a mesa na pessoa do Presidente do CEDCA/MG Ananias Neves  
102 Ferreira. Anunciou, com satisfação, que o município de Passos será contemplado  
103 com o Programa Travessia, projeto exitoso, que em breve levará direitos básicos aos  
104 cidadãos em situação de vulnerabilidade social, e desprovidos de acesso às políticas  
105 sociais que possibilitem a valorização da vida humana. Informou, com pesar, o  
106 aumento nos índices de violência no município, destacando casos de atos infracionais  
107 com o envolvimento de adolescentes. Citou com preocupação alguns dados sobre a  
108 situação de violência em Passos e seu crescimento, considerando que: em 2009  
109 ocorreram 11 homicídios; em 2010 foram registrados 17 homicídios, e já em 2011, 48  
110 homicídios foram registrados, sendo grande parte com envolvimento de adolescentes.  
111 Falou ainda da importância do trabalho em rede e da realização de diagnóstico, para  
112 aplicação de indicadores, para o combate à violência. Informou que há o  
113 compromisso por parte do Tribunal de Justiça para a designação de Juiz para a Vara  
114 da Infância e Juventude em Passos. Relatou também, a iniciativa de repasse de  
115 recurso para 56 Entidades Sociais carentes. Reafirmou o compromisso em  
116 disponibilizar o Gabinete do Secretário, como uma extensão do CEDCA/MG e de  
117 suas ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Finalizou seu  
118 pronunciamento convidando todos para a solenidade de lançamento da Cartilha  
119 “Maria da Penha vai à Escola”, na Escola Estadual Tancredo Neves. Por fim,  
120 ressaltou a importância desta iniciativa como ação voltada à valorização da família, de  
121 combate à violência cometida contra as mulheres e conscientização desde a tenra  
122 idade, começando na escola, voltada ao respeito à vida humana. Reassumindo a  
123 condução dos trabalhos da plenária, o Presidente do CEDCA/MG, **Ananias Neves**  
124 **Ferreira** reiterou o convite feito pelo Secretário e procedeu ao chamamento para que  
125 todos se deslocassem ao local do lançamento da referida Cartilha. Diante de tal  
126 evento, o presidente suspendeu a sessão plenária ordinária regionalizada às 11h e  
127 propôs o retorno às 13h30min, quando acontecerão as apresentações temáticas  
128 preparadas pelas Comissões do CEDCA/MG. **Proposta acatada.** De volta ao  
129 Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, o  
130 **Presidente** declarou reaberta a sessão plenária às 13h e 30 minutos e concedeu a  
131 palavra à Conselheira **Christiane Rezende** para sua apresentação sobre **a**  
132 **formação, atribuição e papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e**  
133 **do Adolescente.** Informou que sua apresentação discorreria sobre questões já de  
134 conhecimento de todos, mas que valeria a pena reavivar a memória, elucidando

135 velhas questões ligadas ao funcionamento dos Conselhos. Inicialmente fez relato  
136 sobre a história social da criança no Brasil, destacando o período anterior ao Estatuto  
137 da Criança e do Adolescente - ECA. Em seguida elencou os marcos legais  
138 (Declaração Universal dos Direitos Humanos; Constituição Federal de 1988;  
139 Convenção dos Direitos Humanos de 1989), que culminaram na promulgação do  
140 Estatuto da Criança e do Adolescente. Discorreu sobre a substituição do código de  
141 menores e constituição de uma ampla legislação de defesa, proteção e  
142 desenvolvimento da criança e do adolescente. Para a materialização dos princípios da  
143 prioridade absoluta e proteção integral, a constituição Federal e o ECA criaram o  
144 Sistema de Garantia de Direitos, um conjunto de equipamentos interligados e  
145 coordenados entre si, voltados à defesa dos direitos fundamentais de crianças e  
146 adolescentes. Expôs que o Sistema de Garantia traduz as responsabilidades de cada  
147 segmento, e esclareceu que sem a integração e articulação não é possível efetivar os  
148 direitos deste público. Na sequência, detalhou as atribuições e funcionamento dos  
149 Conselhos de Direitos e Tutelares. Descreveu os Conselhos de Direitos como  
150 Conselhos de Políticas Públicas ou gestores de políticas setoriais, como órgãos  
151 colegiados permanentes e deliberativos no âmbito municipal, estadual e nacional.  
152 Citou, para respaldar sua preleção, o inciso II do art.88 do ECA. E, ainda o Conselho  
153 de Direitos possibilita à sociedade compartilhar com o poder público a possibilidade  
154 de deliberar e o dever de garantir os direitos da infância e da adolescência. O caráter  
155 deliberativo está afiançado no princípio da participação popular na gestão pública,  
156 consagrado na Constituição Federal. Uma das principais competências dos  
157 Conselhos Municipais de Direitos é a indicação de prioridades a serem incluídas no  
158 Plano Plurianual de Ação Governamental, e em tudo que se refira às condições de  
159 vida de crianças e adolescentes. Além disto, o conhecimento da realidade local  
160 (diagnóstico), e o registro de entidades e cadastramento de programas, dentre outras  
161 atribuições, são funções concernentes aos Conselhos de Direitos. Discorreu, na  
162 sequência, sobre o que diferencia os Conselhos Tutelares dos Conselhos Municipais  
163 de Direitos. Os Conselhos de Direitos são órgãos previstos nas esferas municipal,  
164 estadual e nacional, que devem atuar na formulação e no controle da execução das  
165 políticas que asseguram os direitos de crianças e adolescentes. Os Conselhos  
166 Tutelares são órgãos exclusivamente de âmbito municipal, que zelam pelo  
167 cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes e atendem aos casos concretos  
168 de ameaça ou de violação desses direitos, definidos em lei. Estas duas instâncias  
169 devem trabalhar juntas visando a articulação das ações e dos recursos, bem como a  
170 integração das iniciativas governamentais e não governamentais, tendo como  
171 atribuições o zelo pelo respeito efetivo ao princípio da prioridade absoluta no  
172 atendimento de crianças e adolescentes. Logo após , para abordar a temática das  
173 **Medidas Socioeducativas**, palestrou o Conselheiro **João Alves Crisóstomo**. Iniciou  
174 a apresentação informando que era membro integrante da Comissão de Medidas  
175 Socioeducativas do CEDCA/MG e Agente Socioeducativo, aproveitando para relatar  
176 um pouco de sua experiência junto aos adolescentes em cumprimento de medida  
177 privativa de liberdade. Relatou sua preocupação em relação ao grande número de  
178 adolescentes em cumprimento de medida de internação em detrimento de medidas  
179 em meio aberto, mesmo quando em determinadas circunstâncias a gravidade do ato  
180 não configura a necessidade de privação de liberdade. Os principais pontos de sua

181 apresentação são os que se seguem: Execução da Política de Atendimento ao  
182 Adolescente em Conflito com a Lei e a descrição do que configura o ato infracional.  
183 Ainda as medidas previstas no art. 112 do ECA: Advertência, obrigação de reparar o  
184 dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime  
185 de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; qualquer uma das  
186 medidas previstas nos incisos I a VI do art. 101 do ECA. Na sequência descreveu  
187 com detalhes os órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas  
188 em cada um dos entes federados, sendo as medidas em meio aberto de  
189 responsabilidade do executivo municipal, e a restritiva e privativa de liberdade de  
190 responsabilidade do executivo estadual. Já as medidas de advertência e obrigação de  
191 reparar o dano, são de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude. Falou da  
192 competência dos Estados e Municipais tendo com parâmetro a nova Lei SINASE nº  
193 12.594/2012. Logo após informou sobre levantamento feito pelo Centro de Apoio  
194 Operacional as Promotorias da Infância e Juventude – CAO-IJ de Minas Gerais em  
195 2008, tendo como parâmetro o número de Comarcas no Estado de Minas Gerais.  
196 Informou também dados sobre o aprimoramento e ampliação da gestão das medidas  
197 em meio aberto por região do Estado. Apresentou a relação de Unidades de  
198 Internação e sua respectiva especificidade (Internação, Internação Provisória,  
199 Definitiva com sentença) e onde estão sediadas. Ainda, a relação de unidades de  
200 semiliberdade e sua localização. Discorreu sobre os desafios a enfrentar para a  
201 efetivação das medidas socioeducativas como: insuficiência de vagas, inadequação  
202 dos espaços de cumprimento de medida; adolescentes em cadeias públicas;  
203 eficiência na execução orçamentária para as medidas socioeducativas;  
204 implementação da Lei nº 12.594/2012 - SINASE, dentre outros. Para finalizar falou  
205 sobre o Plano de Ação do CEDCA/MG, descrevendo as principais ações previstas  
206 para desenvolvimento em 2013, no que concerne às medidas socioeducativas.  
207 Agradeceu a todos e se colocou à disposição para responder quaisquer questões  
208 pertinentes à temática. Na oportunidade divulgou o e-mail do CEDCA/MG caso  
209 alguém se interessasse em encaminhar perguntas à Comissão de Medidas  
210 Socioeducativas. Informou que o CEDCA/MG publicou três Resoluções sobre  
211 execução de medidas socioeducativas que estão disponibilizadas no site, a saber:  
212 Resoluções nº31/2011, nº46/2012 e nº47/2012. Na sequência, a Presidência passou  
213 à próxima apresentação temática sob o título: **Sistema Protetivo - Acolhimento**  
214 **Institucional e acolhimento familiar da criança e do adolescente.** A Conselheira  
215 da Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG, **Ângela Américia Leite**, começou  
216 sua apresentação discorrendo sobre as principais ações desenvolvidas pela  
217 Comissão em 2012. Em seguida, abordando o conteúdo da apresentação temática  
218 citou o art.4º do ECA como marco conceitual do sistema de proteção: “É dever da  
219 família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com  
220 absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à  
221 alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e  
222 comunitária. A conselheira esclareceu que a proteção social especial destina-se a  
223 famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham  
224 sido violados ou ameaçados, e as medidas de proteção especial à criança e ao  
225 adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou  
226 violados: seja por ação ou omissão da sociedade e do estado; ou por falta, omissão

227 ou abuso dos pais ou responsáveis. A política de atendimento dos direitos da criança  
228 e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais  
229 e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios  
230 (art.86 do ECA). Detalhou as seguintes conceituações: Acolhimento Familiar :  
231 “Consiste na inclusão de crianças e adolescentes, por meio de medida protetiva, em  
232 residências de famílias acolhedoras cadastradas, selecionadas, capacitadas e  
233 acompanhadas pela equipe profissional do Serviço de Acolhimento em Família  
234 Acolhedora, de forma temporária, até a reintegração da criança à família ou seu  
235 encaminhamento para a família substituta”. Acolhimento Institucional : “O  
236 atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o  
237 convívio familiar e comunitário”. Continuando: “Deve funcionar em unidades inseridas  
238 na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física  
239 adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade,  
240 segurança, acessibilidade e privacidade”. Com a recente alteração do ECA (Inciso IV  
241 do art.90 (redação dada pela Lei nº 12.010/2009) o antigo termo abrigo foi modificado  
242 para acolhimento institucional, frisando que o acolhimento para crianças e  
243 adolescentes foi dividido em “acolhimento familiar” e “acolhimento institucional”.  
244 Apontou que a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou  
245 adoção, independente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da  
246 Lei (art.28 do ECA). Em seguida, o **Conselheiro** discorreu sobre a Caracterização de  
247 Adoção, definida como: “medida judicial de colocação, em caráter irrevogável, de uma  
248 criança ou adolescente em outra família que não seja onde nasceu, conferindo  
249 vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica”.  
250 Quanto a Caracterização de Casa Lar temos que trata-se de: “Atendimento em  
251 unidade onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente,  
252 prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes”. Chamou a  
253 atenção para o fato de que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são  
254 medidas provisórias e excepcionais, conforme dispõe o parágrafo primeiro do art.101  
255 do ECA. Finalizou informando que o CEDCA/MG publicou a Resolução nº56/2012  
256 sobre este assunto e que está disponibilizada no site. Dando continuidade às  
257 apresentações temáticas, o **Presidente** discorreu sobre o **FIA (Fundo para a**  
258 **Infância e Adolescência)**. Ananias Neves Ferreira perguntou se o FIA em Passos  
259 estava em funcionamento. O representante do CMDCA presente no Auditório  
260 respondeu que sim, que há uma conta no Banco do Brasil. O Presidente informou que  
261 quando o ECA foi promulgado, trouxe consigo a proposta de incentivo fiscal, com o  
262 objetivo de financiar ações em favor da infância e juventude. Desta forma, o imposto  
263 de renda teria uma função social ao possibilitar a transferência de recurso para a área  
264 da criança e do adolescente. Inicialmente o percentual era de 12%, mas depois foi  
265 reduzido para 6% (pessoas físicas), e de 1% (pessoas jurídicas). Informou que todo  
266 Fundo deve ser criado por Lei Complementar, mesmo que o ECA exista como lei  
267 federal de direitos de crianças e adolescentes, e que o incentivo fiscal citado constitui  
268 uma forma descomplicada destes recursos chegarem aos municípios, por meio dos  
269 Fundos Municipais da Infância e Adolescência criados em todo o país. Ressaltou a  
270 dificuldade de conscientização das pessoas físicas e jurídicas destinarem recursos  
271 aos Fundos e informou que CEDCA/MG possui resoluções específicas que  
272 regulamentam esta questão, disponibilizadas no site para consulta. Apresentou

273 resumidamente o teor da Resolução nº137 do CONANDA, e manifestou a pendência  
274 de decisão judicial sobre matérias controversas. Defendeu o princípio da  
275 universalidade na aplicação dos recursos, tendo em vista que os recursos oriundos  
276 das destinações não pertencem a este ou aquele, mas à infância e adolescência. Os  
277 Conselhos Municipais de Direitos deliberam onde e como devem ser aplicados tais  
278 recursos em projetos aprovados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos  
279 órgãos colegiados. Informou que o repasse de recurso Fundo- a - Fundo aos  
280 municípios não é possível, pois, depende de lei federal. O Presidente defendeu a  
281 importância do fortalecimento dos Fundos Municipais e do Sistema de Garantia dos  
282 Direitos de Crianças e Adolescentes. Para tanto, segundo ele, faz-se necessário que  
283 os Conselhos Municipais elaborem seus Planos de Ação, com deliberação das  
284 diretrizes e definição de prioridades, compelindo o gestor público ao cumprimento das  
285 propostas constantes dos mesmos. Chamou a atenção, ainda, para o Plano de  
286 Aplicação de Recursos e o acompanhamento do ciclo orçamentário. Na oportunidade,  
287 acolhendo proposta plenária se colocou disponível para retornar a Passos para  
288 participação em Seminário ou Encontro que promova campanha de fortalecimento do  
289 Fundo Municipal, com a participação da comunidade e de empresários, de forma a  
290 conscientizar as pessoas e incentivar a responsabilidade social. Finalizou afirmando  
291 sua luta pela autonomia financeira, administrativa e política dos Conselhos de  
292 Direitos. Após as apresentações abriu-se espaço para perguntas que foram  
293 respondidas pelos conselheiros do CEDCA/MG. Algumas questões tiveram respostas  
294 inviabilizadas naquele momento, tendo em vista a ausência do inteiro teor das leis  
295 de criação dos CMDCA's, ali representados por seus conselheiros. Foi sugerido,  
296 portanto, que os questionamentos fossem encaminhados por e-mail ao CEDCA/MG  
297 para serem respondidos (sempre lembrando de enviar, acompanhando a mensagem,  
298 a lei de criação do FIA) para facilitar a análise e a consequente resposta. O  
299 Presidente agradeceu a presença de todos às 9:00 h do dia seguinte, no mesmo  
300 local. Em ato contínuo, o **Presidente**, verificando que mais nada havia a tratar nem a  
301 deliberar, declarou encerrada a sessão na forma regimental, da qual lavrou-se a  
302 presente ata que após ser aprovada, será assinada por todos os Conselheiros  
303 presentes, nos termos do Regimento Interno.